



LEI Nº 1051 DE 28 DE SETEMBRO DE 2004

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal vigente e da outras providências.

VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no limite de R\$ 12.790,53 (doze mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e três centavos), por conta do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE, de acordo com as especificações abaixo:

0601 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 12.790,53
12.361.00182.013 - Manutenção do Transporte Escolar.....	R\$ 12.790,53
3.3.90.30.00.00.0130 – Material de consumo.....	R\$ 7.674,32
3.3.90.39.00.00.0130 –Outros Serviços Terceiros. Pessoa J.	R\$ 5.116,21

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 28 de setembro de 2004.

VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração em 28 de setembro de 2004.

LUZENIR TEIXEIRA DA SILVA
Secretário M.de Administração